



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 44/2013

Os Vereadores **IDÁULIO BONOMO (PSD)**, **JOSÉ LUIZ DA SILVA (PP)**, **RONALDO MENDES BARREIROS (PP)**, **JOSÉ ANTONIO SALVADOR (PP)**, **FLAMINIO GRILLO (PSDC)** e **JOSÉ TEODORO DE ABREU (DEM)**, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indicam ao Exm^o. Prefeito Municipal, senhor Mário Sérgio Lubiana (PSB), **QUE PROMOVA ALTERAÇÕES NA NORMA QUE CONCEDE OU REGULAMENTA A CONCESSÃO DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ASSEGURANDO QUE NÃO INCIDA MAIS QUALQUER DESCONTO NOS VALORES ATRIBUÍDOS PARA O SERVIDOR QUE FALTAR JUSTIFICAMENTE AO SERVIÇO.**

JUSTIFICATIVA

Isso por que, na atual circunstância, se o servidor público de Nova Venécia faltar ao serviço, ainda que por motivo de saúde, devidamente justificado, incide desconto no valor atribuído ao vale-alimentação do período.

Ou seja, não bastasse a doença e as despesas com remédio em consequência da doença, o servidor ainda tem descontados valores do vale-alimentação dos dias parados.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Justifica-se a presente indicação pela defasagem salarial por que passa o servidor público municipal, que amarga quatro anos sem qualquer reajuste salarial que possa repor seu poder de compra.

Além disso, temos que levar em consideração que diversas categorias do funcionalismo recebem apenas o salário mínimo mensal ou apenas pouco mais. E nestas condições, qualquer desconto salarial pode provocar consequências tristes no seu orçamento familiar.

É fato, portanto, que o servidor menos favorecido da Prefeitura é o mais prejudicado. E isso, por si só, é motivo suficiente para pedirmos a reconsideração da referida norma, no sentido de não penalizar o servidor que carece faltar ao serviço justificadamente.

Com este problema recorrente, um fato está se tornando corriqueiro na Prefeitura: muitos servidores estão comparecendo ao trabalho doentes, para não perder o benefício, vez que, para aqueles que já ganham pouco, qualquer desconto faz falta no final do mês.

O certo é que nem sempre foi assim na Prefeitura. Servidores que faltavam justificadamente ao serviço não perdiam valores referentes ao vale-alimentação. Ocorre que, com o passar do tempo as faltas e atestados suspeitos foram aumentando e ao invés de punir os servidores que faziam mau uso do benefício, a administração municipal resolveu punir a todos, cortando valores do vale-alimentação de todos que faltarem, mesmo que justificadamente, inclusive por problemas de saúde.

Por todo o exposto, indicamos na forma da presente com o intuito de estar colaborando com a administração municipal, considerando que a valorização do servidor público foi uma das grandes bandeiras da campanha do atual Prefeito. E como bem disse vossa excelência em seu plano de governo: *“A valorização dos Servidores Públicos de Nova Venécia será uma das prioridades do governo de Lubiana Barrigueira, por entender que a categoria é o maior*



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

patrimônio do município e precisa estar satisfeita para oferecer serviços de qualidade à população”¹. Consideração com a qual concordamos plenamente.

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, aos 02 dia do mês de abril do ano de 2013; 59º de Emancipação Político-administrativa; 15ª Legislatura.

IDAULIO BONOMO (PSD)

JOSÉ LUIZ DA SILVA (PP)

RONALDO MENDES BARREIROS (PP)

JOSÉ ANTONIO SALVADOR (PP)

FLAMINIO GRILLO (PSDC)

JOSÉ TEODORO DE ABREU (DEM)

¹ Plano de Governo 2013-2016 – PREFEITO Lubiana BARRIGUEIRA – Pág. 04 (Servidor Público Municipal).